



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020**

**PROCESSO Nº 25057.011845/2019-14**

**UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.196/0001-18, sediada na Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, 495 - Sala 21 - Bigorrião - Curitiba/PR- CEP: 80.730-330 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **LEONARDO PEREIRA FAGUNDES**, portador da Carteira de Identidade nº 5779315-5/SESP PR, e CPF nº 003.498.099-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.011845/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021, decorrente do Pregão nº 163/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 40/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, APOIO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 08/03/2023 e encerramento em 08/03/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal da contratação é de **R\$ 21.965,51 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 263.586,12 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 1002000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 173227

ELEMENTO DE DESPESA: 339035

Nota de Empenho: **2023NE000015** emitida em **11/01/2023** no valor de **R\$ 21.965,57 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 13.179,30 (Treze mil e cento e setenta e nove reais e trinta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

<b>TIPO FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GESTOR DO CONTRATO	MICHEL FERREIRA MATIAS	110.426-1
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	FELIPE ALVES DOS SANTOS LOPES	177.194-6
FISCAL TÉCNICO	MARTHA FREITAS LEMOS	173.496-7
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	FELIPE ALVES DOS SANTOS LOPES	177.194-6
FISCAL ADMINISTRATIVO	BRUNO VIEIRA DE NOVAES	194.565-6
FISCAL ADMINISTRATIVO -SUBSTITUTO	MARTHA FREITAS LEMOS	173.496-7

FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	FELIPE ALVES DOS SANTOS LOPES	177.194-6
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO -SUBSTITUTO	BRUNO VIEIRA DE NOVAES	194.565-6

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 40/2021, assinado em 01/03/2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do Atestado de Adequação do Processo **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

### APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 24/02/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Fagundes, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031802323** e o código CRC **EA0904D2**.

---

Referência: Processo nº 25057.011845/2019-14

SEI nº 0031802323

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)